

LEI MUNICIPAL N°. 2.920, DE 09 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios	
2.075 – Assistência a população indígena – União	
3.3.50.43.00.00.00.0040.0-427 – Subvenções sociais	
.....	R\$ 20.000,00

Total da abertura de crédito R\$ **20.000,00**

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência	
2.085 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.0001.0-103 – Reserva de contingência	
.....	R\$ 20.000,00

Total da redução..... R\$ **20.000,00**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de maio de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração